



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **OLAVO ALMEIDA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 58021.000140/2017-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00821/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REEQUILIBRAR ECONÔMICO-FINANCEIRAMENTE** o Contrato Administrativo nº 03/2017, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (ii) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por mais **9 meses e 18 dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2021 a 18/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O Contrato nº 03/2017 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à contratada com antecedência mínima de 30 dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE 10% SOBRE O FGTS

2.1. Por força da Lei nº 13.932, de 11/12/2019, fica excluída a Contribuição Social de 10% (dez por cento) sobre o FGTS da alínea "C" e "F", do Módulo 4.4 - Provisão para Rescisão", da Planilha de Custos e Formação de Preços, com efeitos financeiros vigorando a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme quadro abaixo:

MÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
	Base de Cálculo da Contratação	Percentual após a extinção dos 10% da Contribuição Social	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,01%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

3.1. Por força da Medida Provisória nº 932, publicada em 31/03/2020, que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, ficam reduzidas as alíquotas das alíneas "B" e "C", do Módulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS, com efeitos financeiros vigorando no período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme quadro abaixo:

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
		Base de Cálculo da Contratação	Percentual após a redução das alíquotas do Sistema
D	SESI, SESC	1,50%	0,75%
E	SENAI, SENAC	1,00	0,50%

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Com as respectivas atualizações no presente termo aditivo, o contrato passa a ter os seguintes valores:

4.1.1. Após a extinção dos 10% da contribuição social sobre o FGTS das disposições contidas na Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019, o valor do contrato mantém-se a R\$ 175.621,68 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) mensais e R\$ 2.107.460,16 (dois milhões, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) anuais, no período de 01/01/2020 a 31/03/2020;

4.1.2. Após Redução das Alíquotas do Sistema S por força da Medida Provisória nº 932 de 31/03/2020, e ulterior ao Terceiro Termo Aditivo e ao Quarto Termo Aditivo, o valor do contrato passará a R\$ 174.273,74 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos) mensais e R\$ 2.091.284,85 (dois milhões, noventa e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) anuais, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

4.1.3. Após retorno dos percentuais originais das Alíquotas de Contribuição do Sistema S - fim de vigência de MP nº 932/2020, ulterior ao Quarto Termo Aditivo, ao Quinto Termo Aditivo e ao Sexto Termo Aditivo, e mediante a prorrogação de vigência por mais 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, o valor do contrato passará a R\$ 175.621,68 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) mensais e R\$ 2.107.460,16 (dois milhões, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) anuais, no período de 01/07/2020 a 30/11/2021;

4.1.4. Com a prorrogação o valor do contrato passa a R\$ 175.621,68 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) mensais e R\$ 1.685.968,13 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos) globais no período entre 01/12/2021 a 18/09/2022.

4.2. O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 1.681.937,28 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

4.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550026

Funcional Programática: 27.811.5026.218F.0001

Fonte de Recursos: 0118033904

Programa de Trabalho: 174580

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: E218F4LO004

SB: 02

Nota de Empenho: 2021NE000016

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: M2000405L14

SB: 02

4.4. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abranger o período de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2017 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

OLAVO ALMEIDA JÚNIOR

Cardeal Gestão Empresarial e Serviços Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Lilian de Ascenção Guedes

SIAPE: [REDACTED]

SIAPE: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO ALMEIDA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 30/11/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 30/11/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 01/12/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11618900** e o código CRC **F23B28F3**.

Referência: Processo nº 58021.000140/2017-76

SEI nº 11618900

O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/internacional>. Entre os dias 28/11/2021 e 05/12/2021, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (<http://www.iica.org.br/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física". Após cadastrar-se é necessário clicar em "Desejo participar" no processo seletivo onde está inserido este termo de referência. Solicita-se especial atenção no que se refere ao preenchimento das informações sobre os critérios solicitados neste Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional."

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ
Coordenadora Nacional de Projetos

EXTRATO DE EDITAL N° 138/2021

OBJETIVO/VAGA: Contratar um consultor individual para realizar estudo técnico para diagnóstico da capacidade de produção e estrutura de laticínios que participam do PAA leite. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA: Curso superior concluído, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas Humanas, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento CAPES; e Especialização em cursos relacionados a Economia, Desenvolvimento Agrário ou Desenvolvimento Rural Sustentável; e Experiência mínima de 03 (três) anos na implementação e execução de políticas públicas relacionadas a programas e ações na área da agricultura familiar e da segurança alimentar e nutricional.

O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/internacional>. Entre os dias 28/11/2021 e 05/12/2021, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (<http://www.iica.org.br/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física". Após cadastrar-se é necessário clicar em "Desejo participar" no processo seletivo onde está inserido esse termo de referência. Solicita-se especial atenção no que se refere ao preenchimento das informações sobre os critérios solicitados neste Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as informações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação de habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ
Coordenadora Nacional de Projetos

EXTRATO DE EDITAL N° 164/2021

OBJETIVO/ VAGA: Consultor individual para realizar mapeamento de modelos bem-sucedidos de gestão para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e elaborar documento técnico com diretrizes para capacitação das unidades executoras do programa. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA: Curso superior concluído, devidamente reconhecido pelo MEC; e Especialização/ Pós-graduação LATO SENSU na área de Gestão Pública; e Experiência Profissional mínima de 03 (três) anos em atividades relacionados à Gestão Pública.

O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/internacional>. Entre os dias 28/11/2021 e 05/12/2021, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (<http://www.iica.org.br/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física". Após cadastrar-se é necessário clicar em "Desejo participar" no processo seletivo onde está inserido este termo de referência. Solicita-se especial atenção no que se refere ao preenchimento das informações sobre os critérios solicitados neste Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ
Coordenadora Nacional de Projetos

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 217/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, tendo em vista que a notificação encaminhada ao Projeto Social Rico de Souza/RJ foi devolvida pelos Correios, conforme Aviso de Recebimento (AR) nºBR260014210BR, datado de 16/10/2021, a atender as pendências registradas na análise financeira do Termo de Compromisso nº 1000691-50, mediante nota técnica Nº 304/2021, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Condomínio The Union Plano Piloto - SMAS Trecho 03, Lote 02/03, 1a. andar, sala 148, CEP 70.610-635 - Brasília-DF.

Entidade	CNPJ	Processo	Ofício Citatório
Projeto Social Rico de Souza/RJ	10.240.188/0001-07	58701.004356/2010-85	OFÍCIO N° 1389/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor dos responsáveis, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FERRER LIMA
Diretor

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério da Cidadania torna público a Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão Eletrônico n.º 18/2021, Processo nº.71000.016105/2021-61, sendo o objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de periféricos de informática do tipo "Webcam" para renovação do parque tecnológico e disponibilidade do equipamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fornecedor: KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI: CNPJ. 33.267.080/0001-03. Valor total da Ata: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 29/11/2021 a 29/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2021 - UASG 550025 - MC COND. BLOCO A

Número do Contrato: 51/2017.

Nº Processo: 71000.040467/2017-97.

Pregão. Nº 3/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENÇÃO E INST. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 51/2017, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Reajustar os preços dos insumos, referentes aos demais custos da contratação, no percentual de 4,556790% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2017 e outubro 2018; após, no percentual de 2,535030% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2018 e outubro 2019; e, por fim, no percentual de 3,918210% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2019 e outubro 2020, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato; Repactuar o Contrato Administrativo nº 51/2017, para adequação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021; Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021; e Termo Aditivo DF000286/2021, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato; e prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 51/2017, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2021 a 01/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666, de 1993. Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.116.202,77. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 7/2021 - UASG 550026 - LEGADO OLÍMPICO

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 58021.000140/2017-76.

Pregão. Nº 10/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: [REDACTED] CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reequilibrar Econômico-Financeiramente o Contrato Administrativo nº 03/2017, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (ii) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por mais 9 meses e 18 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2021 a 18/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666, de 1993. Vigência: 01/12/2021 a 18/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.685.968,13. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

